

Lei nº 0274/52

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de "utilidade pública" a Associação de Proteção à Infância (A.P.I.).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 22 de janeiro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 5, de dezembro de 1952